



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

L E I N° 2.786, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“ALTERA A LEI N° 2.760 DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1°, da Lei 2.760, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - A alíquota de contribuição dos segurados vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci – FMSS GUARACI será de 14% (quatorze por cento) e aplicada da seguinte forma:

I – Para os segurados ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – Para os segurados aposentados e pensionistas, incidentes sobre valor dos proventos que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.

§1° - Fica mantida, até o prazo de que trata o caput deste artigo, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, prevista no art. 1°, da Lei Municipal n°. 2.760, de 16 de março de 2020.

§2° - Fica mantida, até o prazo de que trata o caput deste artigo, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados aposentados e pensionistas prevista no caput do artigo 3°, da Lei n.º 1.814, de 05 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei 1.892, de 16 de maio de 2005.”



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 08 de fevereiro de 2021.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.

JOSE ANTONIO TORQUATO DA SILVA
Chefe de Gabinete